

DIGITALIZADO

EM: 31,05,01

Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 12 / 66

PROJETO DE LEI Nº 189 / 66

ASSUNTO Memoranda de coronel conselheiro o trecho da

Avenida Perimental que indica

VEREADOR: Jorge de Carvalho Melo

LEI Nº 3327 DE 26 / 12 / 66

DIOM Nº 3586 DE 29 / 12 / 66

ARQUIVO _____



NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3327 DE 26 DE Dezembro DE 1966.

Denomina de Coronel Carvalho o trecho da Avenida Perimental que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CORONEL CARVALHO, em homenagem ao cidadão Antônio Joaquim de Carvalho, o trecho da Avenida Perimental compreendido entre a Barra do Ceará e o distrito de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Dezembro de 1966.


Gen. Marillo Borges Moreira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª. discussão

Em 22/12/66

(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 189/66

A Comissão de Ebebarismo.

Denomina de CORONEL CARVALHO o trecho da Avenida Perimetral que indica.

Em 21.12.66

Aprovado em 2ª. discussão

Em 23/12/66

(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de CORONEL CARVALHO, em homenagem ao cidadão Antônio Joaquim de Carvalho, o trecho da Avenida Perimetral compreendido entre a Barra de Ceará e o distrito de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 / de Dezembro de 1966.

Assinado

VEREADOR JOSÉ DE CARVALHO MELO

A Comissão de Redação Final

Em 23/12/66

(PRESIDENTE)

*Ao Vereador
Aroldo Vieira, para relatar
Em 22-12-66.
José Monteiro
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 20 / 66
AO PROJETO DE LEI Nº 189/66

Dispensado de impressão e interstício

Em 22/12/66
[Signature]
(PRESIDENTE)

O vereador José de Carvalho Melo apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de CORO - NÊL CARVALHO o trecho da Avenida Perimetral que indica".

Visa o projeto prestar uma justa homenagem póstuma ao cidadão Antônio Joaquim de Carvalho, cearense dos mais ilustres, nascido a 24 de outubro de 1866.

Batalhador incansável, padrão de honradês e honestidade, de humildade e desprendimento, de caridade e benemerências. Haja vista às doações inúmeras de terrenos, com que beneficiou o povo de Fortaleza. Citemos apenas algumas: doação feita ao Centro Estudantal Cearense para construção da Casa do Estudante Pobre, na Cachoeirinha; doação feita aos Vicentinos, no Quilometro Cinco, para a Casa dos Pobres; doação feita à Nação do terreno das oficinas da Rêde Viação Cearense e dos terrenos onde estão situadas as Vila Waldemar Falcão e Demócrito Rocha, inclusive a área do hoje chamado Reino Encantado doação feita ao Arcebispado, na Cachoeirinha, onde está construída a Capela de Nossa Sra. de Fátima; doação feita ao Estado, na Barra do Ceará, da área onde funciona o Grupo Escolar; doação feita à Legião Brasileira de Assistência, para construção do Posto Médico; doação de duas quadras para abrigo dos pobres e outras doações feitas a diversas instituições de caridade. Convém salientar que o próprio trecho da Avenida Perimetral que se predente receba a denominação / daquele benemérito cidadão foi doado pela Empresa Imobiliária, da qual foi seu presidente.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que visa o projeto em tela prestar a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Dezembro de 1966

6 José Monteiro
[Signature]

PRESIDENTE

[Signature] RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado.
[Signature]
em 23-12-66

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 189/66.

Denomina de Coronel Carvalho o trecho da Avenida Perimetral que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de CORONEL CARVALHO, em homenagem ao cidadão Antônio Joaquim de Carvalho, o trecho da Avenida Perimetral compreendido entre a Barra do Ceará e o distrito de Antônio Bezerra.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1966.

[Signature]
[Signature]
Pres.

C M F

NMS

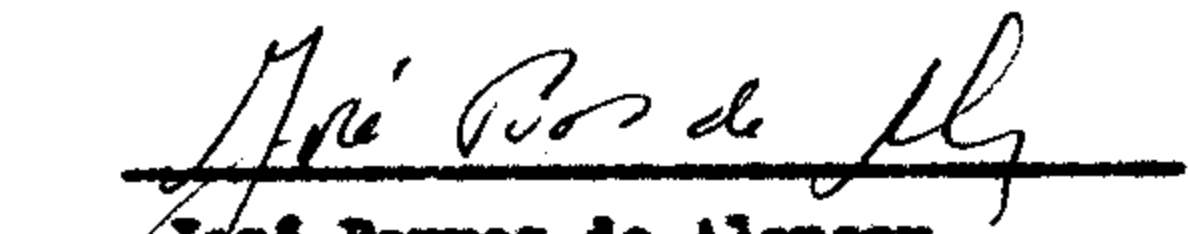
Of. n°1163/66

Fortaleza, 23 de dezembro de 1966

Senhor Prefeitos:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei n° 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n° II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Coronel Carvalho o trecho da Avenida Perimetral que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA